



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Lei Federal nº. 14.133/2021](#)

Art.65 [Decreto Municipal nº. 10.672 de 01 de dezembro de 2023](#) (Regulamento Geral)

| IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA | |
|---|----------------------------------|
| Área técnica | Secretaria Municipal da Educação |
| Servidor público responsável pelo estudo | Paula Cristiane Rita de Souza |
| Cargo e função | Gerente Administrativo |
| E-mail | seced.adm@gmail.com |
| Telefone | (44) 3599-4870 |
| 1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO | |
| <p>Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de móveis planejados para o Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, da Secretaria Municipal da Educação.</p> <p>Nos termos da justificativa apresentada pela direção do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, e que vai em anexo. Justifica-se, também, pelo fato de contribuir para o bom andamento das atividades pedagógicas e a melhor qualidade no atendimento às demandas de trabalho. Essas modificações no Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida no que diz respeito ao mobiliário da direção e equipe pedagógica, bem como da secretaria, contribuem para a dinamização do espaço disponível após a reforma geral pela qual a unidade de ensino passou.</p> | |
| 2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA | |
| Esta contratação está elencada no Plano de Contratação Anual 2026 no item 338. | |
| 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO | |
| A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica para fabricação e instalação de móveis planejados, com fornecimento de materiais de qualidade (como MDF de alta resistência), atendimento às normas de segurança e ergonomia aplicáveis ao ambiente escolar infantil, garantia mínima, cumprimento de prazos, além de disponibilizar assistência técnica e observar critérios de sustentabilidade. | |
| 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA | |
| Móveis planejados, conforme solicitação da direção da unidade de ensino contemplada, nas quantidades apresentadas e apensados ao processo. | |
| 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR; | |





O levantamento de mercado identificou três alternativas: (i) aquisição de móveis prontos, (ii) locação de mobiliário e (iii) contratação de móveis planejados sob medida; a aquisição de móveis prontos mostrou-se menos eficiente pela baixa adaptabilidade aos espaços, enquanto a locação apresenta custo recorrente elevado e ausência de incorporação patrimonial, sendo economicamente desvantajosa no médio e longo prazo; assim, a contratação de móveis planejados demonstra melhor custo-benefício, durabilidade e adequação funcional; adicionalmente, recomenda-se o uso de MDF com acabamento de alta resistência, por apresentar melhor desempenho e manutenção simplificada.

6. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação: R\$ 28.860,00 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta reais).

6.1 PESQUISA DE PREÇOS

Ressaltamos que não foi realizada consulta no Banco de Preços e no Painel de Preços por se tratar de mobiliário planejado e que é cotado mediante avaliação presencial das empresas e conforme as medidas necessárias do espaço a ser contemplado. A responsabilidade da pesquisa de preços é da unidade de ensino demandante, conforme assinaturas nos orçamentos apresentados para a Gerência Administrativa.

6.2 METODOLOGIA DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS

A formação de preços se deu mediante os valores orçados pela direção da unidade de ensino a ser contemplada, optando-se pelo menor valor por item.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para elaboração, fabricação, entrega e instalação de móveis planejados sob medida, incluindo projeto executivo, montagem completa e ajustes necessários, com garantia mínima de 12 meses, assistência técnica para reparos e substituições, e uso de materiais duráveis, visando assegurar funcionalidade, segurança e longevidade do mobiliário.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação não será parcelada, considerando a necessidade de padronização estética e funcional dos móveis, bem como a integração entre fabricação e instalação, o que demanda responsabilidade única para garantir qualidade, compatibilidade técnica e cumprimento de prazos.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS: DEMONSTRATIVO EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

Espera-se alcançar maior eficiência na organização dos espaços escolares, redução de custos futuros com manutenção e substituição de mobiliário inadequado, melhor aproveitamento dos ambientes e incremento da qualidade do ensino, com reflexos positivos no desempenho administrativo e pedagógico.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

A Administração deverá realizar vistoria técnica detalhada dos espaços, elaborar termo de referência, designar fiscais e gestores do contrato, e promover capacitação básica





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

dos servidores responsáveis pela fiscalização, especialmente quanto ao acompanhamento da execução e verificação da qualidade dos materiais e serviços.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não há.

12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

Os impactos ambientais referem-se ao uso de madeira industrializada e geração de resíduos, devendo a contratada utilizar materiais certificados, adotar práticas de redução de desperdício, destinação adequada de resíduos e, quando possível, logística reversa, além de empregar insumos de baixo impacto ambiental.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de móveis planejados é adequada, necessária e alinhada ao interesse público, apresentando-se como a solução mais eficiente e economicamente vantajosa para atender às demandas do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, garantindo qualidade, durabilidade e melhor utilização dos recursos públicos.

Eu, Secretária(o) Municipal do Município de Campo Mourão, no uso de minhas atribuições legais, declaro que tomei ciência e concordo com o inteiro teor do Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à esta contratação.

Declaro, ainda, que a contratação se mostra adequada, necessária e alinhada ao interesse público, atendendo aos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos Decretos Municipais pertinentes, motivo pelo qual dou ciência e anuência para o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à deflagração do procedimento licitatório.

ciência e concordância para ETP

Assinatura digital do(a) **Secretário(a)**
ou autoridade política da área
demandante (Ciência)

Paula Cristiane Rita de Souza
Gerente Administrativo
Emitente do ETP

CHECKLIST PARA CONFERÊNCIA DA UNIDADE TÉCNICA

| Descrição do requisito | Conformidade | Inconformidade | Não se aplica |
|--|--------------|----------------|---------------|
| I. Descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; | X | | |
| II. Requisitos da contratação; | X | | |
| III. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor | X | | |





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

| | | | |
|--|---|--|--|
| aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; | | | |
| IV. Demonstração da previsão da contratação no PCA sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; | X | | |
| V. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; | X | | |
| VI. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições; | X | | |
| VII. Estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, pesquisa de preços ampla, com uso de múltiplas fontes, incluindo as fontes consultadas, os responsáveis pela coleta e a justificativa da metodologia adotada para estimar o valor; | X | | |
| VIII. <u>Pesquisa de preços;</u> | X | | |
| IX. <u>Parâmetros da pesquisa de preços;</u> | X | | |
| X. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; | X | | |
| XI. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação; | X | | |
| XII. Contratações correlatas e/ou interdependentes; | X | | |
| XIII. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; | X | | |
| XIV. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; | X | | |
| XV. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. | X | | |





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

